

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 098, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispensa Defensores Públicos de suas atividades ordinárias para participação do I Congresso Interdefensoriais.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento das Defensoras Públicas abaixo listadas, para participação no I Congresso Interdefensoriais, a ocorrer entre os respectivos dias:

MEMBROS	CIDADE DA LOTAÇÃO	DATAS
Natália Marcondes Stephane	Curitiba	01/12/2021
Anna Carolina Carneiro Leão Duarte	Castro	02/12/2021 e 03/12/2021

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

168767/2021

PORTARIA 244/2021/DPG/DPPR

Concede Licença Maternidade para servidora da Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Tamires Caroline de Oliveira	Agente Profissional	106017794	180	29/11/2021 a 27/05/2022

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

168688/2021

PORTARIA 245/2021/DPG/DPPR

Concede Licença Maternidade para servidora da Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Jeniffer dos Santos Baptista	Agente Profissional	102459164	180	28/11/2021 a 26/05/2022

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

168757/2021

PORTARIA 246/2021/DPG/DPPR

Concede licença saúde ao servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 92 de 13 de novembro de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para o servidor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Bruno Rodrigues Costa	Agente Profissional	635585-TO	04	13/11/2021 a 16/11/2021

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

André Ribeiro Giamberardino

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

168858/2021

Ministério Público do Estado do Paraná**PAGAMENTO DE DIARIAS EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Matrícula	Nome	Período	Valor
16531/21	Murilo Euler Catuzo	17 e 18/11/21	Guaira-Toledo 726,26
16544/21	Vanessa P. Maia de Medeiros	06/10/21	Dois Vizinhos-Salto do Lontra 105,26
TOTAL			831,52

168262/2021

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**ATO Nº 485/21**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a Resolução CPJ nº 23, de 02 de setembro de 2021, decide

NOMEAR

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a Procuradora de Justiça ROSÂNGELA GASPARI, eleita pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça no dia 1º de dezembro de 2021, com mandato de dois anos, a iniciar-se no dia 13 de dezembro de 2021.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021

GILBERTO GIACOIA

Procurador-Geral de Justiça

168326/2021

ATO 472

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 16397/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora GABRIELI DE OLIVEIRA PRATES, RG nº 9.652.259-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8 (antigo 5-C, vaga 16), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO 473

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando o disposto no artigo 8º